

IDADE REFORMA

GRUPO DE TRABALHO PARA A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA VIDA ECONÓMICA E SOCIAL



Parecer relativo ao "Relatório do Grupo de Estudo sobre a Idade de Reforma nas Profis- sões mais desgastantes"

1. O Grupo considerou que, embora o relatório em estudo fosse do maior interesse e integrasse problemas que se interpenetram, lhe cabia de forma específica, a análise dos princípios subjacentes aos parágrafos 12 a 15 e às conclusões 6ª. e 7ª. e das medidas concretas nos mesmos sugeridas.

Assim, verifica-se ao Grupo que a justificação para uma diferenciação na idade da reforma entre os homens e as mulheres se encontra na verificação da situação^a que as mulheres trabalhadoras com responsabilidades familiares têm de fazer face. Com efeito, em toda a literatura científica sobre a condição feminina no mundo de hoje se revela a mesma análise: o grupo social constituído pelas mulheres trabalhadoras com responsabilidades familiares é o grupo socialmente mais desfavorecido, porquanto a sua vida comporta a sobreposição de duas tarefas a tempo inteiro. Verifica-se assim que não só o horário semanal das mulheres em tais condições se estende numa gama que vai das 63 às 97 horas (desde o caso do horário de trabalho de 42 horas da mulher casada sem filhos até ao horário de trabalho de 48 horas da mulher casada com três filhos ou mais) como a sua responsabilidade se vê substancialmente acrescida, na família e no trabalho, num período

do de cerca de 10 a 15 anos que corresponde, respectivamente, ao nascimento e educação dos filhos e à sua promoção na escala hierárquica da actividade a que se encontra ligada.

Neste contexto, podemos dizer que o desgaste provocado pela acumulação de duas tarefas de inegável significado social dão à generalidade das mulheres o direito a uma idade de reforma obtida com antecipação em relação ao esquema geral.

Importa notar que a afirmação deste direito não se acomoda com o critério de "incapacidade senil" utilizado no Relatório em estudo.

Também o carácter de direito atribuído às mulheres nas condições indicadas torna imediatamente generalizável a todas as actividades as medidas tendentes a baixar a idade de reforma.

2. Pensa este Grupo de Trabalho que quaisquer medidas tendentes a melhorar a penosa situação das mulheres trabalhadoras com encargos familiares são necessárias na actual situação portuguesa. Não queremos de modo algum invalidar a afirmação de que urge alargar os benefícios de ordem social a toda a população e nomeadamente ao sector agrícola. O que nos parece estar em causa é a avaliação do encargo financeiro que tais medidas acarretariam.

Com efeito, a maioria da população activa feminina, sobretudo na actividade fabril, não atinge a idade da reforma enquanto trabalhadora activa porque se encontra em situação de invalidez devido, em muitos casos, ao excesso de trabalho que a conjuntura atrás descrita deixa supor. Neste caso, tal população constitui já um encargo para a Previdência através da pensão de invalidez. Aliás, a análise da curva de actividade da população fe-

minina segundo os grupos etários revela que a partir dos 26 anos há um decréscimo constante.

Portanto, o exercício do direito a uma idade de reforma mais baixa, se beneficia em princípio as mulheres que desejarem usufruir desse direito, não se traduz, na prática, num encargo financeiro suficientemente significativo para se tornar inoportável para a Previdência.

3. Não parece ao Grupo que o estudo de uma idade de reforma possa fazer a economia de uma análise de fisiologia do trabalho relativa a certas actividades ou postos de trabalho causadores de desgaste que, ao fim de um período relativamente curto, pode ser irreversível. Ressalta do Relatório o pressuposto de que os trabalhadores exercem a sua actividade sempre no mesmo sector. Ora, as condições de trabalho no mundo de hoje, levam a desejar uma mobilidade não só vertical como horizontal, através ^{de} reciclagens, de despiçagem de novas aptidões consoante as várias etapas da vida humana, etc.. O estabelecimento de mecanismos de reconversão parece ser, numa economia à procura dos polos aglutinadores do seu desenvolvimento, uma tarefa inadiável.

Tal exigência, se é de alcance geral, é particularmente aguda para a mão-de-obra feminina cuja gama de oportunidades é mais limitada.

Na sequência de preocupações deste Grupo de Trabalho já anteriormente expressas, parece particularmente urgente conhecer a fundo a situação dos sectores que mobilizam quase exclusivamente a mão-de-obra feminina nomeadamente, as indústrias têxtil e electrónica. Em tais sectores, cremos ser possível afirmar que não só existe uma deficiente fiscalização que su-



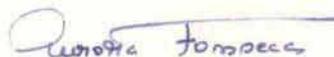
bordine a prática às normas legais mas se verifica uma total ausência de regulamentação adequada. Assim, não é apenas um conceito de força física, mas outros tipos de esforço físico que importa analisar, nomeadamente de desgaste visual e auditivo.

4. Perante o exposto, propõe o Grupo de Trabalho o seguinte:

- a) que a idade da reforma para todas as mulheres em todas as actividades seja aos 60 anos, se as mulheres assim o desejarem e sem que esse direito dependa de quaisquer provas a prestar pela mulher trabalhadora;
- b) que o exercício deste direito seja subordinado a duas condições, em alternativa - ter prestado durante toda a sua vida 20 anos de trabalho profissional ou, pelo menos, 120 meses de contribuições nos últimos 20 anos.

Lisboa, 26 de Junho de 1972

 A PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO,



XI RELENSAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO

TAXAS DE ACTIVIDADE POR SEXOS

SEGUNDO O CENSO DE 1970



CONTINENTE

GRUPOS ETÁRIOS	POP. RESIDENTE		POP. ACTIVA		TAXAS DE ACTIVIDADE	
	H	M	H	M	H	M
- 10 anos	763840	726,400	—	—	—	—
10-14 "	275720	367440	63520	39680	16,91	10,80
15-19 "	327900	348740	258540	158400	78,85	45,42
20-24 " +	278220	308860	259060	143140	93,11	46,34
25-29 "	227380	258440	220160	85520	96,82	33,09
30-34 "	235520	264740	230200	68460	97,74	25,86
35-39 "	247120	273400	240500	63780	97,32	23,40
40-44 "	245600	274880	237180	60040	96,57	21,84
45-49 "	231280	256780	219780	51460	95,03	20,04
50-54 "	195820	217320	180840	39460	92,35	18,18
55-59 "	192220	217700	167760	34540	87,27	15,72
60-64 "	169960	210520	134640	28960	79,22	13,76
65 e + "	311540	475260	165060	40280	52,98	8,48
TOTAL	3802120	4212480	2377240	813920	62,52	19,32
TOTAL GERAL	8014,6		3191,2		39,82	

XI RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO 1970



(CONTINUAÇÃO)

GRUPOS ETÁRIOS	Pop. Activa			Pop. Activa e Profis.			DIFERENÇA (10)		
	T	H	M	T	H	M	T	H	M
10 - 14	103200	63520	39680	85480	51720	33760	17720	11800	5520
15 - 19	416940	252540	153400	369560	224860	144700	47380	33680	13700
20 - 24	402200	259060	143140	265960	128140	137820	136240	130920	5320
25 - 29	305680	220160	85520	293200	209060	84140	12480	11100	1380
30 - 34	298660	230200	68460	295860	227920	67940	2800	2280	520
35 - 39	304480	240500	63980	303180	239520	63660	1300	920	320
40 - 44	297220	237180	60040	295940	236120	59820	1280	1060	220
45 - 49	271240	219780	51460	270260	212940	57320	980	840	140
50 - 54	220300	180840	39460	219400	180200	39200	900	640	260
55 - 59	202300	167760	34540	201620	167220	34400	680	540	140
60 - 64	163600	134640	28960	163000	134120	28880	600	520	80
65 - 69	110200	89500	20700	109760	89060	20700	440	440	—
70 - 74	55860	44840	11020	55660	44700	10960	200	140	60
75 e MAIS	39280	30720	8560	39060	30640	8420	220	80	140
TOTAL	3191160	2377240	813920	2967360	2182220	785140	223200	195020	28200

(10) Desemprego + Semiescolares

29
21
16
8
69

Taxas de Mortalidade
Mulheres

Idade em Anos	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970
10 - 14 anos	8,94	9,00	9,06	9,16	9,34	9,57	9,79	9,84	9,97	10,39	10,80
15 - 19 "	28,46	28,97	29,58	30,53	32,21	34,36	36,45	37,87	39,07	41,79	45,42
20 - 24 "	27,51	28,07	28,75	29,81	31,67	34,06	36,34	37,72	39,25	42,50	46,34
25 - 29 "	20,53	20,91	21,36	22,06	23,31	24,90	26,42	27,48	28,37	30,53	33,09
30 - 34 "	17,20	17,46	17,77	18,26	19,11	20,21	21,26	21,99	22,60	24,09	25,86
35 - 39 "	15,87	16,10	16,37	16,79	17,53	18,49	19,40	20,03	20,57	21,86	23,40
40 - 44 "	15,29	15,49	15,72	16,09	16,74	17,57	18,36	18,91	19,38	20,50	21,84
45 - 49 "	14,74	14,90	15,09	15,39	15,91	16,58	17,23	17,67	18,05	18,96	20,04
50 - 54 "	14,11	14,23	14,38	14,61	15,01	15,53	16,02	16,36	16,65	17,35	18,18
55 - 59 "	13,74	13,80	13,87	13,98	14,18	14,43	14,67	14,84	14,98	15,32	15,72
60 - 64 "	12,56	12,60	12,64	12,71	12,83	12,98	13,12	13,22	13,31	13,52	13,76
65 e + "	8,11	8,12	8,13	8,16	8,19	8,24	8,28	8,31	8,34	8,40	8,48

Fundação Cuidar o Futuro



110